DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 8
Leilões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3053, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Poderão ser utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, anulação, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º - Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.1001.0000 – Construção, Ampliação e reforma de UBS

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade de Construção, Ampliação e reforma de UBS

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$40.000,00

02) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.1001.0000 – Construção, Ampliação e reforma de UBS

Finalidade. Especifica: Custeio das Atividade deConstrução, Ampliação e reforma de UBS

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R 200.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Estadual – Secretária de Saúde do Estado

Emenda: 2023.085.47764 Deputado Roque Barbiere

Valor Total do Crédito: R$ 200.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, Remanejamento, anulação, Transferência e ou Excesso de Arrecadaçãoconforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de outubro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

LEI Nº 3054, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, no valor total de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Poderão ser utilizados nas alterações

orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, anulação, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Programa: 04.122.0002.2003.0000 – Coordenação da Chefia do Executivo
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Executivo
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 2.500,00

02) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Programa: 04.122.0002.2006.0000 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 3.500,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 3.500,00

03) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Departamento Administrativo
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$80.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$38.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$24.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 202.000,00

04) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Setor de Almoxarifado
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$38.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$15.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 153.000,00

05) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020404 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Programa: 08.243.0018.2014.0000 –Manutenção do Conselho Tutelar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Conselho Tutelar
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 2.000,00

06) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0019.2017.0000 - Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades com Crianças e adolescentes
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$11.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor do Crédito: R$ 11.000,00

07) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção Das Ações de Proteção Social Básica
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Básica
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$25.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 25.000,00

08) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0020.2021.0000 –Atendimento de Proteção Social Especial
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Especial
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$25.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 26.000,00
09) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$111.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 60.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$140.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$361.000,00
10) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento à Saúde da Família
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Saúde da Família - PSF
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$70.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$43.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$40.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$27.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 180.000,00
11) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Vigilância e Promoção da Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$35.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 3.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$17.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor do Crédito: R$55.000,00
12) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 65.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 195.000,00
13) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2031.0000 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$26.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 8.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 38.000,00
14) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Creche Municipal
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 9.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 9.000,00

15) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 12.365.0008.2033.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola Municipal

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$27.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 3.000,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 38.000,00

16) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 12.367.0007.2035.0000 – Manutenção do atendimento Educação Especializada

Finalidade Especifica: Custeio da Educação Especializada

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$58.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$10.000,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 2.000,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 71.000,00

17) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.361.0010.2037.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário R$100.000,00

3.1.90.04.16 – Obrigações Patronais –INSS- Contrato Temporário R$ 25.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 165.000,00

18) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário R$ 26.500,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$126.000,00

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$152.500,00

19) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2039.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Creche

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Magistério Creche

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário R$41.000,00

3.1.90.04.16 – Obrigações Patronais –INSS- Contrato Temporário R$ 6.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$59.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$36.000,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 145.000,00

20) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2041.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Pré-Escolar

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Magistério Pré-Escolar - FUNDEB

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário R$105.000,00

3.1.90.04.16 – Obrigações Patronais –INSS- Contrato Temporário R$ 15.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 56.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 40.000,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 7.500,00

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 223.500,00

21) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola - FUNDEB

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$26.000,00

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 26.000,00

22) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020909– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Programa:12.364.0011.2048.0000 – – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior

Finalidade Especifica: Custeios das Atividades do Ensino Superior

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$15.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 4.000,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 9.000,00

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 28.000,00

23) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Programa:12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeios das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$45.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 6.000,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 55.000,00

24) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021111 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa:13.392.0013.2056.0000 – Manutenção das Atividades Culturais

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Cultura

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.500,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 6.500,00

25) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:15.452.0023.2057.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$28.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$22.000,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$53.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$15.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 148.000,00

26) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:15.452.0023.2058.0000 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$22.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$48.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 75.000,00

27) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:15.452.0023.2060.0000 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Cemitério Municipal

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 7.500,00

28) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:26.782.0024.2061.0000 – Manutenção das Estradas Vicinais

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades das Estradas Vicinais

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil R$140.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 21.000,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 30.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 22.000,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$200.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 433.000,00

29) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Programa:.20.605.0027.2062.0000 – Promoção e Apoio as Atividades de AGRICULTURA

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Agricultura e Abastecimento

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$11.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 29.000,00

30) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Programa:18.541.0028.2063.0000 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Meio Ambiente

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1.500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$15.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 16.500,00

31) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção Das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 3.500,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$17.500,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, Remanejamento,anulação, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam rrevogadasas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de outubro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

LEI N° 3055, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas de investimentos para aquisição de Motoniveladora, vinculados à recursos financeiros oriundos do Governo Federal – "Emenda nº 60110001-25 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos no Departamento de Obras e Serviços Municipais (Setor Rodoviário), recursos financeiros a serem repassados pelo Governo Federal – "**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional"**, sob a programação e

classificação orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12.12 Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 26.782.0024.2061.0000Manutenção das Estradas Vicinais

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Emenda de Comissão – Senadora Mara Gabrilli

Valor: R$ 477.500,00

Finalidade / Aquisição de Equipamentos (Motoniveladora) (Emenda Nº 60110001 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional)

Art. 2º - O crédito autorizado nesta lei será aberto por decreto do Executivo, com recursos do excesso de arrecadação e ou anulação a verificar no exercício, conforme a transferência a ser realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de outubro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

Licitações e Contratos

Leilões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2025 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Leiloeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR** o respectivo Leilão nº 002/2025 (Processo de Licitação nº 100/2025), cujo objeto é a Alienação de diversos Veículos e dos seguintes Bens Móveis considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, em conformidade com as especificações constantes no relatório abaixo:

· 01 (um) veículo Camionete - Modelo: GM/Montana - Ano: 2005/2005 - Placa: CMW-8958 – Combustível: Álcool/Gasolina - 02 lugares – Cor: Branca - 02 portas, **ARREMATADA** por **WELITON GONÇALVES ORESTES**, com lance de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

· 01 (um) veículo Ônibus – Modelo: MBenz/MPolo - Ano: 2009/2010 - Placa: DJL-2G27 – Combustível: Diesel - 31 lugares – Cor: Amarela - 01 porta, **ARREMATADO** por **RICARDO LUIS BATISTA**, com lance de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

· 01 (uma) Pá Carregadeira - Modelo W20 - Rio 002 - Ano: 2001 - Combustível: Diesel – Cor: Amarela, **ARREMATADA** por**COMTEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.097.838/0001-21, representada pelo S**R. JOÃO EVANGELISTA DE JESUS ALVES**, com lance **de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

· 01 (uma) Carroceria para Caminhão Toco – Medidas: 7m de comprimento por 3m de largura – Cor: Branca, **ARREMATADA** por **PAULO SABINO DE ALMEIDA**, com lance de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

· 01 (uma) Motocicleta – Modelo: Dafra/Riva 150 cargo - Ano: 2013/2013 - Placa: CRX-3976, Combustível: Gasolina - 01 lugar - Cor: Branca, **ARREMATADA** por **WELITON GONÇALVES ORESTES**, com lance de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

· 01 (um) veículo Onix – Modelo: 10MT HB – Chevrolet - Ano: 2022/2023 - Placa: GGQ-4D11, Combustível: Álcool/Gasolina - 05 lugares - Cor: Branca - 4 portas, **NÃO FOI ARREMATADO.**

· 01 (um) veículo Onix – Modelo: 10MT Joy – Chevrolet - Ano: 2019/2019 - Placa: BYX-6640, Combustível: Álcool/Gasolina - 05 lugares – Cor: Branca - 4 portas, **NÃO FOI ARREMATADO**.

Observou-se que nas propostas foram atendidas todas as exigências constantes do Edital. Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 28 de outubro de 2025. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....